



**MINISTÉRIO DA EDUCACÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**ERRATA**  
**001/2020**

A Comissão Eleitoral, vem por meio deste, tornar pública a seguinte errata:

No item 3.3;

Onde se lê:

“O eleitor que possua mais de um vínculo com a UA-CISAU – UFJ terá que optar até o dia 16 de julho de 2018, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.”

Leia-se:

“O eleitor que possua mais de um vínculo com a UA-CISAU – UFJ terá que optar até o dia **16 de junho de 2020**, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.”

Comissão Eleitoral, às 10h30min do dia 15 de Junho de 2020.

*Fábio Rezende Coimbra*

---

Fábio Rezende Coimbra

Membro da Comissão Eleitoral